

PROPOSTA N.º 149/2026

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v), n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. O Centro Social Paroquial do Campo Grande, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), com sede no Campo Grande n.º 244, na Freguesia de Alvalade, com vinte e oito anos de atividade nesta freguesia;
- III. O Centro Social Paroquial do Campo Grande (CSPCG) persegue, entre outros objetivos, uma intervenção comunitária dirigida às crianças, jovens e suas famílias, bem como idosos, desenvolvendo diversos projetos. Um dos projetos dinamizados é o Sempre Acompanhados, que tem como principal objetivo, combater e prevenir o isolamento de pessoas idosas;
- IV. O CSPCG endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro, qual seja a cedência do Autocarro de 50 lugares da JFA, para o dia 22 de julho de 2026, para deslocação a Coruche;
- V. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de e-mail e registado no CRM com o n.º 01185/JFA/2026, que deu entrada nos Serviços a 5 de maio de 2026;
- VI. O presente pedido de apoio não financeiro não se encontra sujeito ao disposto nos artigos 5.º a 10.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA), estando dispensado da apresentação da documentação prevista nos referidos artigos, uma vez que não se destina ao desenvolvimento de atividades anuais e por não ter encargos estimados para a Freguesia iguais ou superiores € 10.000 euros, de acordo com o artigo 16.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 15.º, do mesmo Regulamento;
- VII. O objetivo da deslocação é proporcionar um passeio cultural a um grupo 40

seniores, no âmbito do plano de atividades;

- VIII. A data a que se refere o pedido de apoio não financeiro coincide com a disponibilidade do autocarro da JFA;
- IX. O Centro Social Paroquial do Campo Grande compromete-se a cumprir as normas de utilização do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;
- X. **O pedido apoio não financeiro cifra-se no montante máximo de 601,20€ (seiscentos e um euros e vinte cêntimos)**, correspondendo ao cálculo da quilometragem (190 km x 2,39 €), das portagens (15,10 €) e despesas do motorista (132,00€), conforme estabelecido no Regulamento de Cedência do Autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do art. 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que defira o pedido de **apoio não financeiro**, na modalidade de cedência de autocarro, ao Centro Social Paroquial do Campo Grande, no dia 22 julho de 2026, para deslocação a Coruche, no distrito de Santarém.

Lisboa, 26 de maio de 2026

A Vogal,